# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Gabinete do Presidente

## RESOLUÇÃO Nº.093/90

"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O IPC E FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO".

O povo do município de Itacarambi-MG., por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, com base no parágrafo único, do artigo 179, da Constituição do Estado e Instrução Normativa nº. 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº. 091/90, de 24 de abril de 1990, fica reajustado de acordo com as variações do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, relativo ao mês de março de 1990 e passa a ser no valor de Cr$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros).

Art.2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em Cr$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos Cruzeiros).

Art.3º - A verba de representação do Prefeito Municipal, fica fixada em Cr$ 66.000,00 (sessenta e seis / mil cruzeiros).

Art.4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias vigentes, consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 1990.

Itacarambi-MG., 28 de maio de 1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino

= Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza

= Ver. Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Ver. Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO